

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2024

“Dispõe sobre a modificação da Resolução Legislativa nº 1/2008 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º da Resolução Legislativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O valor da diária será de R\$ 476,51 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. O valor da diária será acrescido em trinta por cento quando o deslocamento se der para a Capital Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 19 de fevereiro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE